



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 215/2025

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo prefeito municipal em exercício, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertilla município de Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **THAYNA CÉZAR OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 055.877.201-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 136/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação temporária da servidora para o cargo de Auxiliar de Serviços Jurídicos, com lotação no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga, em consonância com os requisitos estabelecidos na legislação municipal pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação da **CONTRATADA** se faz necessária em razão de suprir as necessidades operacionais relacionadas à tramitação de processos e lançamentos de contratos administrativos.
- 2.2. Justifica-se, ainda, pelo fato de que a servidora Tahynara Oliveira Dias, responsável pelo sistema de lançamento de contratos, encontra-se em período gestacional, circunstância que poderá ocasionar afastamento temporário de suas funções.
- 2.3. A presente contratação objetiva também possibilitar o treinamento imediato da nova servidora, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, prevenindo riscos administrativos e jurídicos ao Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente contrato fundamenta-se no art. 263 da Lei Complementar Municipal nº 136/2024, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 3.2. Nos termos do art. 264, inciso VII, da mesma lei, a presente contratação visa suprir necessidade de continuidade dos serviços jurídicos em razão da iminente ausência de servidora responsável.
- 3.3. Aplica-se, ainda, o disposto nos arts. 265 e 266 da Lei Complementar Municipal nº 136/2024, que regulamentam os limites, condições e remuneração das contratações temporárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga-MT  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Thayna Cezar Oliveira Silva*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

- 4.1. Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a remuneração bruta mensal de R\$ 3.356,69 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
- 4.2. A remuneração será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de folha de frequência assinada pelo setor competente.
- 4.3. A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- 5.1. O prazo da contratação é de 02 de outubro de 2025 até 03 de dezembro de 2025, conforme autorizado em lei, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 6.1. O valor contratual será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ELEMENTO DE DESPESA

- 7.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando livre e não comprometido no seguinte centro de custo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: FICHA 15

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES

- 8.1. Os casos omissos serão regidos pela legislação municipal e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### a) Da Contratada:

- I – Executar os serviços sob orientação do Setor Jurídico, em observância às cláusulas contratuais;
- II – Manter sigilo e zelo sobre documentos, processos e informações manuseados;
- III – Cumprir jornada de trabalho estabelecida, colaborando com a rotina do setor;
- IV – Participar do processo de treinamento e capacitação, visando à continuidade dos serviços.

##### b) Do Contratante:

- I – Efetuar o pagamento da remuneração mensal conforme estabelecido;
- II – Fornecer os meios e condições necessárias para a execução das atividades;
- III – Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado;
- IV – Assegurar à contratada ambiente adequado e suporte técnico para o exercício das funções.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga-MT

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Thaynã*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará as ocorrências em livro próprio e emitirá pareceres quando necessário.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga/MT para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato.

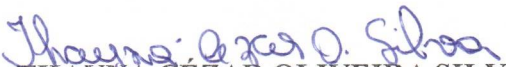
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guiratinga, 01 de outubro de 2025.


WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA ROSA:32611765987  
Dados: 2025.10.01 15:48:26 -04'00"

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito de Guiratinga  
**CONTRATANTE**

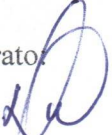
  
**THAYNA CÉZAR OLIVEIRA SILVA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de Contrato

  
**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF nº 044.595.688-70



						centavos).
--	--	--	--	--	--	------------

**RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
215/2025	01/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	THAYNA CÉZAR OLIVEIRA SILVA	Contratação temporária da servidora para o cargo de Auxiliar de Serviços Jurídicos, com lotação no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga, em consonância com os requisitos estabelecidos na legislação municipal pertinente.	Remuneração mensal de R\$ 3.356,69 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).	02 de outubro de 2025 até 03 de dezembro de 2025
216/2025	15/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO - SEBRAE/MT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO FORÇA MULHER".	R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)	12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato
217/2025	07/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND MODELO AVIÃO, PARA SER INSTALADO NO ESPAÇO RECREATIVO AO LADO DO GINÁSIO REINOLDO GARCIA.	R\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)	07 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2026
218/2025	08/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	GLEDSON RODRIGUES ROSA JUNIOR & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO APARTAMENTOS COM DISPONIBILIDADE DE AR-CONDICIONADO, TV LCD, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIROS PRIVATIVOS, CAMA BOX, INTERNET (WI-FI), ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	R\$ 58.339,88 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	08 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2026
219/2025	08/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	HOTEL ANGRADO CERRADO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO APARTAMENTOS COM DISPONIBILIDADE DE AR-CONDICIONADO, TV LCD, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIROS PRIVATIVOS, CAMA BOX, INTERNET (WI-FI), ESTACIONAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	R\$ 58.339,88 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	08 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2026
220/2025	07/10/2025	Pref. Mun. Guiratinga	VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA TIPO ALTA, NOVA, ZERO KM, ANO/MODELO IGUAL ANO VIGENTE OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA 149 CC, PARA SER USADA COMO PREMIAÇÃO DO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 A 11	R\$ 25.187,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS)	07 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2026